



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 4718/2023

Indica a publicização, através das mídias oficiais, do processo seletivo com inscrições até 22 de setembro da seleção de consultor(a) para avaliar a implementação do Programa Produtor de Água, por meio do site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na a publicização e divulgação, através das mídias oficiais, do processo seletivo com inscrições até 22 de setembro da seleção de consultor(a) para avaliar a implementação do Programa Produtor de Água, por meio do site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Tencionando justificativas, o quanto pode ser importante para Araraquara ter um Consultor especializado e atualizado na implementação do Programa Produtor de Água 2023? Desse modo, segue “até a próxima sexta-feira, 22 de setembro, os(as) interessados(as) em participar da seleção de consultor(a) para avaliar a implementação do Programa Produtor de Água deverão manifestar interesse em concorrer ao processo seletivo, por meio do site do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), cadastrando e anexando seus currículos. Essa seleção para contratação de um(a) consultor(a), na modalidade produto, é realizada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), conforme o Edital nº 117. Esse processo seletivo exige que os(as) candidatos(as) tenham nível superior em qualquer área de conhecimento há pelo menos cinco anos. Além disso, o(a) consultor(a) a ser contratado(a) deverá ter experiência profissional de atuação na elaboração de estudos de avaliação de projetos, programas ou políticas públicas. O contrato terá duração de 300 dias. Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, esta contratação acontecerá mediante processo seletivo simplificado. Com isso, no contexto dos projetos de cooperação técnica internacional, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas. <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/falta-uma-semana-para-envio-de-curriculos-para-selecao-de-consultor-a-que-avaliara-o-programa-produtor-de-agua>”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de setembro de 2023.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 9809/2023 - 16/09/2023 12:32